LEI N. 1.485

Autoriza a celebração de convênio com a CONESP.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLÁRES DO ESTADO DE SÃO PAULO -CONESP- visando à reforma do telhado da Escola de 1º e 2º Graus "NOSSA SENHORA DAS DORES", desta cidade, localizada à rua Ruy Barbosa, n. 632, telhado, esse, em péssimo estado e que dá cobertura a um galpão, onde é servida a Merenda-Escolar, o qual foi cedido à EEPG "FRANCISCO CARDONA", desta cidade, para ocupação dos alunos deste estabelecimento de ensino.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 Salários-Referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de janeiro de 1982

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário